

LEI Nº 6 0 6 7
(10 DE MAIO DE 2024)

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O
“MURAL DO EMPREGO”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Município
de Caieiras o “Mural do Emprego”, cujo objetivo será a divulgação de vagas de emprego
para a comunidade.

Art. 2º. O “Mural do Emprego” será
um espaço físico localizado nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento
Econômico de Caieiras, destinado à exposição de vagas de emprego disponíveis no
Município e na região circunvizinha.

§ 1º. As informações sobre as vagas
de emprego a serem divulgadas no “Mural do Emprego” incluirão, no mínimo, o cargo
disponível, requisitos necessários, local de trabalho, remuneração oferecida e formas de
contato para candidatura.

§ 2º. O acesso ao “Mural do
Emprego” será livre e gratuito para todos os cidadãos interessados em buscar
oportunidades de emprego.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal
regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 072/2024 de autoria do Vereador Carlos Alberto Albino Junior “Juninho”,
registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*